



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 001/2016"

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES DE FINS FILANTRÓPICOS QUE ESPECIFICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de Janeiro de 2.016, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais em favor das entidades filantrópicas do Município de Guariba, os valores constantes da presente lei, durante o exercício financeiro de 2.016, mediante repasse de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de atividades médicas, sociais, culturais, esportivas, educacionais, etc.

§ Único – As entidades filantrópicas a serem beneficiadas com o repasse de subvenções sociais são as seguintes:

I - Sociedade "Asilo São Vicente de Paula", com sede à Avenida 15 de Novembro, nº 150, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.664.346/0001-10, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

II – Associação Anti Alcoólica de Guariba, com sede à Av. Ernesto Buchi, nº 773, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 57.713.497/0001-02, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

III - Centro Social Comunitário "Cristo Rei", com sede à Avenida João de Angelis Júnior nº 84, Vila Garavello, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.019/0001-10, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

IV – Corporação Musical "Lira Guaribense", com sede à Rua Rui Barbosa, nº 481, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 57.713.646/0001-93, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

V - Hospital do Câncer de Barretos – Fundação PIO XII, com sede à Rua Antenor Duarte Vilela, nº 1331, cidade de Barretos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.150.353/0002-01, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

VI – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal – APAE, com sede à Rua Ana Ramos de Carvalho, nº 691, Nova Jaboticabal, cidade de Jaboticabal/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.337.185/0001-62, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

VII - Casa da Recuperação da Criança Convalescente, com sede à Avenida Campos Sales, nº 746, Centro, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.807.545/0001-77, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

VIII – Centro de Convivência da Melhor Idade “Alegria de Viver” de Guariba - COMOVI, com sede à Av. Luiz Barichello, nº 644, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.674.621/0001-49, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IX– Centro Social, Comunitário e Educacional São Matheus, com sede à Rua Jornalista Alexandre da Costa Roma nº 400, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.019/0001-10, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

X – APAS – Associação de Pais e Amigos dos Surdos, com sede à Rua 24 de Maio, nº 566, cidade de Jaboticabal/SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.406.958/0001-55, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

XI - APAFUG – Associação de Pais e Amigos do Futsal de Guariba, com sede à Av. Joaquim Carlos de Matos, nº 1141, na cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.348.897/0001-98, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

XII – ÁGUIAS – Associação Guaribense de Incentivo ao Atletismo e o Social, com sede no Residencial Santa Cruz, Casa nº 71, na cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.7667.013/0001-72, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

XIII - Associação Cristiane da Costa – ACC (Unidade de Atendimento ao Deficiente Visual “Olhos da Alma” de Jaboticabal), com sede à Rua Maestro Grossi, nº 348, Nova Jaboticabal, cidade de Jaboticabal/SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.156/0001-76, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

XIV - Associação Serpente Negra de Artes Marciais de Guariba, com sede à Rua José Mazzi, nº 702, na cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.066.568/0001-30, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo Único – Os valores constantes do presente artigo serão repassados, preferencialmente, em até 12 (doze) parcelas mensais.

Artigo 2º - As entidades referidas no Artigo anterior somente poderão receber os repasses ora autorizados após cumprimento das exigências de que trata o Artigo 17 da Lei Federal nº 4.320/64 e do Artigo 26 e § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, obrigando-se a prestar contas na forma instituída no Artigo 47 e seguintes, da Instrução nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Artigo 3º - Para recebimento das subvenções sociais as entidades deverão cumprir com o disposto nos Artigos 31 e 32 da Lei nº 2.931, de 01 de Outubro de 2.015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Guariba.

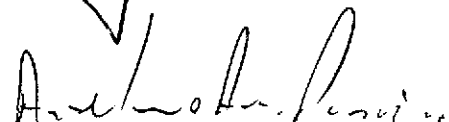
Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário, observadas as disponibilidades financeiras da Prefeitura do Município de Guariba.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.016.

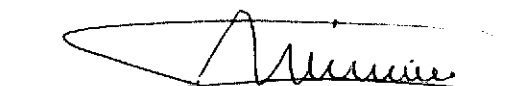
Artigo 6º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 07 de Janeiro de 2.016.


Marcos Henrique Osti
Presidente


Anselmo Antônio Pereira
1º. Secretário


Janir Aurélio da Silva
Vice-Presidente


Lourivaldo Viana de Souza
2º. Secretário

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"